

Portaria nº 74, de 20 de abril de 2023.

**Dispõe sobre a concessão de diárias  
e dá outras providências.**

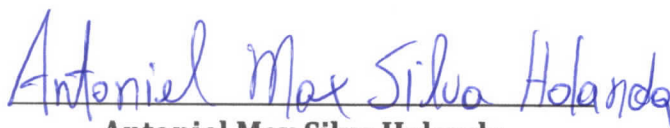
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Antoniel Max Silva Holanda**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS, vereador, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**F654852D

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**Portaria nº 71, de 20 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**8F841DAC

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**Portaria nº 72, de 20 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**043432C3

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**Portaria nº 73, de 20 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, vereador, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**26A3096C

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**Portaria nº 74, de 20 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II

da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**5F12A014

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 75, de 20 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Sra. MARIA ELANE DA SILVA, vereadora, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**15CFF92E

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 76, de 20 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II

da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ANTONIO REGINEUDO DE LIMA, vereador, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**01532F0F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,  
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20231837**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20231837**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20231837  
QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E DO OUTRO  
A EMPRESA F C CUNHA RUFINO EPP.

O Município de Jaguaratama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário - Sr. **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 076.965.778-62, residente e domiciliado Tristão Gonçalves, nº 837, Centro, neste município na qualidade de **DISTRATANTE**, resolve, por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20231837** firmado com a empresa **F C CUNHA RUFINO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 10.587.062/0001-03, com sede na Rua Dep. Francisco Monte, n.º 556 – Centro, Marco/CE, CEP 62.560-000, representada pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO**, inscrito no CPF sob o n.º 708.467.233-87, residente e domiciliado na Av. Francisco Sá, n.º 6524 – Barra do Ceará, Fortaleza/CE, CEP 60.330-875, na qualidade de **DISTRATADO**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato Nº 20231837 e Edital de Adesão ao Registro de Preços tombado sob o n.º 2023021001-CULT, mediante as cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava do Contrato Originário.

**Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações**

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da